autuado por Moacir Ribeiro Cordeiro em 23/10/2025 18:40:12.

Padroeiro Bom Jesus de Piraporinha. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES".

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Em discussão. Não há oradores inscritos. Encerrada a discussão. A votos o PL 635/2025, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Os Srs. Vereadores favoráveis, permaneçam como estão; os contrários ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.

- Registro, por microfone, do voto contrário do Sr. André Santos.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Registre-se o voto contrário do nobre Vereador André Santos. Aprovado.

Há sobre a mesa emenda, que será lida.

- É lido o seguinte: (emenda ao PL 635/2025)

Matéria REGTAQ 1607/2025. Documento digitalizado e autenticado por MOACIR RIBEIRO CORDEIRO, juntado ao PL 635/2025 por Moacir Ribeiro Cordeiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=683689.

autuado por Moacir Ribeiro Cordeiro em 23/10/2025 18:40:12.

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – A votos a emenda. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovada. Vai à redação final.

Adio, de ofício, o item de nº 2.

Passemos ao item seguinte.

- "PR 61/2025, do Vereador JOÃO ANANIAS (PT), DHEISON SILVA (PT), KEIT LIMA (PSOL). Cria a Frente Parlamentar Antirracista, na Câmara Municipal de São Paulo. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. "

O SR. PRESIDENTE (João Jorge - MDB) – Há sobre a mesa parecer, que será lido.

- É lido o seguinte: (parecer conjunto ao PR 61/2025)

Matéria REGTAQ 1607/2025. Documento digitalizado e autenticado por MOACIR RIBEIRO CORDEIRO, juntado ao PL 635/2025 por Moacir Ribeiro Cordeiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=683689.